



Prefeitura Municipal de Ladário

ESTADO DE MATO-GROSSO - BRASIL

LEI Nº

Autoriza a inscrição do Município de Ladário como sócio cooperador do INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - (IBAM).

O Prefeito de Ladário.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inscrever o Município como sócio contribuinte do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), com sede na cidade do Rio de Janeiro.

Art.2º - A contribuição anual do Município para o IBAM é fixada em CR\$-1.500,00, pagáveis de uma só vez.

Art.3º - A despesa decorrente da execução da presente lei será consignada em verba orçamentária própria, a partir do próximo exercício.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a abater o crédito especial de CR\$-1.500,00, à conta dos recursos financeiros disponíveis no Município, para atender à execução da presente lei no exercício em curso.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em 12/12/56
H. M. S.
P. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

A Comissão de Justiça, examinando o projeto de lei que dispõe sobre a inscrição do Município de Ladário como sócio contribuinte do INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (I.B.A.M.), com sede no Rio de Janeiro, pagando de uma só vez, anualmente, Cr\$1.500, é de parecer seja o mesmo aprovado, feita, porém, a seguinte alteração que oferece:

Redija-se, assim, o Parágrafo Único:

"Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), à conta dos recursos financeiros disponíveis no Município, para atender à execução da presente lei."

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 1956.

*Monteiro
17/12/56.*

Ricardo B. Elias
Relator

José Rufino Dias

Deodoro Jorge Assad

Nº. _____

Ilmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal

Os vereadores abaixo assinados, ouvido a Casa, requerem a V.S. seja realizada, em prorrogação, uma sessão extraordinária afim de ser votada, em terceira discussão, a lei nº 30, que autoriza a inscrição do Município de Ladário, como sócio contribuinte, ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal, com sede no Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1956.

Diego Jorge Assad
José Rui Reis
Ricardo A. Bellini

Handwritten notes:
Assado
21/12/56
J. R. Reis
R. A. Bellini



Prefeitura Municipal de Ladário

ESTADO DE MATO-GROSSO - BRASIL

Ladário, 11 de dezembro de 1.956.

MENSAGEM Nº 17.

Do: Prefeito Municipal

Ao: Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ladário.

Anexo: um projeto de lei (transmite)

I- Passo às mãos de V.Excia., o projeto de lei que autoriza a inscrição do município de Ladário como sócio-cooperador do INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL como primeiro passo para satisfazer o justo anseio da mensagem de 5/11/956 dessa Egrégia Câmara, pedindo venia para esclarecer a V.Excia e ilustres vereadores que a Campanha Nacional dos Educadores gratuitos age de comum acôrdo com o IBAM, só prestando auxílio e assistência aos municípios nêle inscrito como sócio-cooperador.

II- Sirvo-me do ensejo para renovar á V.Excia. os protestos de minha estima e consideração.

Ariquerme R. Galvão

ARIQUERME DA ROCHA GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL.

*1 - A Secretaria de Prorrogação
2 - A Comissão de Justiça e Fiscalização
Relato: Secretário Municipal de Prorrogação
12/12/56
J. G. Infante*

*1 - Aprovado o parecer
de Justiça. 17-12-56.
Pensando em 17-12-56.
J. G. Infante*

*Aprovado em 19-12-56.
Pensando em 19-12-56.
J. G. Infante*

Prefeitura Municipal de Lábrio
ESTADO DE MATO-GROSSO - BRASIL



MENSAGEM Nº 17.

*Amoroso da vida
1º de Maio
1922*

Lábrio, 11 de dezembro de 1922.

Do: Prefeito Municipal
Ao: Sr. Presidente da Câmara Municipal
Lábrio.

Anexo: um projeto de lei (transmitido) e projeto de
passo às mãos de V. Excia., o projeto de

I-

Lei que autoriza a inscrição do município de Lábrio como sócio
cooperador do INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,
como primeiro passo para estabelecer o Jato anexo da mensagem
de 2/11/22 deessa Excia. Câmara, pedindo vista para esclarecer
V. Excia e ilustrar vereadores que a Campanha Nacional das Bancas
dâricas gratuitas age de comum acordo com o IBAM, e prestando
auxílio e assistência aos municípios não inscritos como sócio
cooperador.

II-

Sirvo-me do anexo para renovar à V. Excia
os protestos de minha estima e consideração.

ARIQUEME DA ROCHA GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL.

[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]